

STJ suspende rescis \tilde{A}^3 rias sobre modula \tilde{A} § \tilde{A} £o da 'tese do s \tilde{A} ©culo' para unificar posi \tilde{A} § \tilde{A} £o

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça afetou ao rito dos recursos repetitivos dois recursos especiais para decidir se é possÃvel usar a ação rescisória para adequar decisões definitivas à modulação feita pelo Supremo Tribunal Federal no caso da â??tese do séculoâ?•.



 $1\hat{A}^a$ Se \tilde{A} § \tilde{A} £o do STJ afetou ao rito dos repetitivos recursos sobre uso de rescis \tilde{A}^3 ria para modular a "tese do s \tilde{A} ©culo"

Com a afeta \tilde{A} § \tilde{A} £o, o colegiado decidiu, por maioria de votos, suspender a tramita \tilde{A} § \tilde{A} £o de todos os processos envolvendo a mat \tilde{A} ©ria, em primeira e segunda inst \tilde{A} ¢ncias, e inclusive no pr \tilde{A} 3prio STJ. A relatoria \tilde{A} © do ministro Mauro Campbell.

Como mostrou a revista eletrà nica **Consultor JurÃdico**, as ações rescisórias se tornaram o mais recente round na grave disputa travada no Poder Judiciário pelos valores decorrentes da inclusão do ICMS na base de cálculo de PIS e Cofins.

Em 2017, o Supremo decidiu que <u>ICMS não deve compor o cálculo de PIS e Cofins</u>. Essa é a â??tese do séculoâ?•, assim chamada graças ao seu enorme impacto financeiro â?? até esse momento, bastante negativo para a Fazenda Nacional.

A fixação da tese deu à s empresas a possibilidade de ajuizar ações para reaver os valores indevidamente pagos a tÃtulo de PIS e Cofins. Isso seria possÃvel para o perÃodo de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação pelo contribuinte.

Quatro anos depois, no entanto, o Supremo julgou embargos de declaração e <u>decidiu modular os</u> efeitos da â??tese do séculoâ?•



A exclusão do ICMS da base de PIS e Cofins só poderia ser aproveitada pelo contribuinte a partir de 17 de março de 2017, data em que a tese foi fixada. A restrição não alcançou as ações que foram ajuizadas para discutir o tema antes dessa data.

Uma empresa que, por exemplo, ajuizou ação em 2018 e obteve o direito de compensar os valores indevidamente pagos ao Fisco desde 2013, com a modulação, restringiria esse aproveitamento ao perÃodo a partir de 17 de março de 2017.

Assim, quem obteve o direito de compensação ou ressarcimento mediante ações ajuizadas entre março de 2017 e abril de 2021 entrou na mira da Fazenda Nacional, que passou a ajuizar ações rescisórias.

Quem decide?

 \tilde{A} ? importante que a $1\hat{A}^a$ Se \tilde{A} \$ \tilde{A} £o do STJ julgue o cabimento da rescis \tilde{A}^3 ria porque, at \tilde{A} © o momento, h \tilde{A} ; uma enorme indefini \tilde{A} \$ \tilde{A} £o sobre o tema.

HÃ; registros de sucesso dos pedidos de rescisão feitos pela Fazenda, em julgamentos de procedência para aplicar a modulação da â??tese do séculoâ?• nos Tribunais Regionais Federais da 3ª, 4ª e 5ª Regiões.

O STJ tem, at \tilde{A} © o momento, <u>apenas um precedente colegiado</u>. A $2\hat{A}^a$ Turma entendeu que $n\tilde{A}$ £o poderia analisar o $m\tilde{A}$ ©rito do recurso contra a rescis \tilde{A}^3 ria porque envolveu a aplica \tilde{A} § \tilde{A} £o da \hat{a} ??tese do s \tilde{A} ©culo \hat{a} ?• ao caso concreto. Por se tratar de tema constitucional, a an \tilde{A} ; lise s \tilde{A}^3 poderia ser feita pelo Supremo.

JÃ; o STF até agora tem ao menos trÃas decisões monocrÃ; ticas em que também recusa a anÃ; lise dos recursos extraordinÃ; rios contra essas rescisórias. Elas foram proferidas pelos ministros Nunes Marques (clique \underline{aqui} para ler), LuÃs Roberto Barroso (clique \underline{aqui}) e Gilmar Mendes (clique \underline{aqui}).

Eles entendem que a invoca \tilde{A} § \tilde{A} £o do princ \tilde{A} pio constitucional dos limites da coisa julgada n \tilde{A} £o possui repercuss \tilde{A} £o geral por representar ofensa reflexa \tilde{A} Constitui \tilde{A} § \tilde{A} £o e que o pr \tilde{A} ³prio cabimento da rescis \tilde{A} ³ria \tilde{A} © tema infraconstitucional, por envolver normas do \tilde{C} A³digo de Processo Civil.

Portanto, o STJ entende que n \tilde{A} £o pode julgar porque o tema \tilde{A} © constitucional. E o Supremo diz que n \tilde{A} £o pode julgar porque a ofensa \tilde{A} Constitui \tilde{A} § \tilde{A} £o \tilde{A} © reflexa.

REsp 2.066.696 REsp 2.054.759

Autores: Danilo Vital